



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7401/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA LONGA-MG E A EMPRESA AURELIO DE MORAES MIRANDA 03974310665.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA LONGA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 18.316.182/0001-70, com sede na Rua Matias Barbosa, 40 – Centro, Barra Longa/MG, neste ato representado por seu prefeito municipal o senhor Fernando Jose Carneiro Magalhães, brasileiro, portador do CPF nº 525.679.316-00, de ora em diante denominado **SIMPLESMENTE CONTRATANTE** e a empresa **AURELIO DE MORAES MIRANDA 03974310665**, com sede na Rua Cristiano Moraes, nº 278, Centro, na cidade de São Jose do Goiabal/MG – CEP. 35.986-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.058.146/0001-38, representada legalmente pelo senhor Aurelio de Moraes Miranda, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, portador do CPF 039.743.106-65, CRAMG 01-057010/D, residente e domiciliado na cidade de São Jose do Goiabal- MG, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 74/2021, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolvem assinar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 7401/2021, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. É o objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do Contrato 7401/2021, é a Prestação de serviços de apoio administrativo em conformidade com as necessidades da Administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA**

- 2.1. O prazo de vigência do contrato 7401/2021, será até 09 de Outubro, a partir de 09 de Setembro de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

- 3.1. O valor total a ser pago à Contratada será de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais), no período faturado.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. Os recursos para atendimento das despesas deste TERMO ADITIVO serão os constantes na dotação orçamentária 04.122.010.2.0067 3.390.35 00.01.00 Departamento Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

5.1. Em tudo o mais, o presente Termo se regerá pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado Contrato.

5.2. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Barra Longa, 09 de Setembro de 2021.

**Fernando José Carneiro Magalhães**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**ADM.AURELIO DE MORAES MIRANDA**  
**CRA – MG 01.057010/D**  
Contratado

#### **TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_